



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Diretoria de Administração e Gestão</i>	<i>02</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>03</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 212/PRES, de 01 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000125/2014-42, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora LÍLIA MARIA SANTOS MACIEL, Agente em Indigenismo, NI-A-III, matrícula nº 1822311, da Coordenação Técnica Local em Baía da Traição-PB para a Coordenação Técnica Local em João Pessoa-PB, ambas subordinadas à Coordenação Regional Nordeste II-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino

PORTARIA Nº 213/PRES, de 01 de abril de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000125/2014-42, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0446070, da Coordenação Técnica Local em João Pessoa-PB para a Coordenação Técnica Local em Baía da Traição-PB, ambas subordinadas à Coordenação Regional Nordeste II-CE.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 45/DAGES, de 01 de abril de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no DOU nº 61, de 31 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014, bem como, a Portaria nº 179/DAGES, de 26 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 35/DAGES, de 06 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão Regional de Inventário, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande-MS e respectivas jurisdicionadas, estabelecendo o período de 06/04/2015 a 05/05/2015, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ELEODORO GIMENES VALDES, matrícula Siape nº 0444414; TEREZA DE JESUS GONÇALVES, matrícula Siape nº 0446282; ALEXANDRE SILVA RAMPAZZO, matrícula Siape nº 1830753; TEÓFILO DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 00447567; ALZIMIRO DIAS, matrícula Siape nº 0444360; MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, matrícula Siape nº 1826524; VALMIR CABROCHA BRITES ROCHA, matrícula Siape nº 1584055; OLIVAR BRASIL MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 0444450; SERGIO MARQUES, matrícula Siape nº 1894363; VALDIR DA SILVA, matrícula Siape nº 0446253; ELVISCLEI POLIDORIO, matrícula Siape nº 2130376; NARCÍSIO VIEIRA, matrícula Siape nº 0444444; EBER REGINALDO VITORINO, matrícula Siape nº 2142584; e, ZIZA GABRIEL CAMPOS, matrícula Siape nº 0446104, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Inventário.

Art. 3º A Comissão Regional de Inventário deverá submeter seu relatório a Diretoria de Administração e Gestão até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilidade em caso de descumprimento.

Art. 4º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta

PORTARIA Nº 46/DAGES, de 01 de abril de 2015.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, publicada no DOU nº 61, de 31 de março de 2014, bem como as disposições contidas no inciso IX do Art. 18 do Anexo I do Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 155/DAGES, de 13 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 186/DAGES, de 3 de dezembro de 2014, bem como, a Portaria nº 174/DAGES, de 26 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão Regional de Inventário, no âmbito da Coordenação Regional de Passo Fundo-RS e respectivas jurisdicionadas, estabelecendo o período de 06/04/2015 a 25/04/2015, objetivando elaborar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores WALDECIR DYSARZ, matrícula Siape nº 0443927; RAFAEL OLIVEIRA DE ÁVILA, matrícula Siape nº 1475956; JOSÉ PAULO SCHEIBLER, matrícula Siape nº 0444936; ADOLAR FIORINI, matrícula Siape nº 0445382 (CTL Nonoai); LORINALDO WALDERES RODRIGUES VELOSO, matrícula Siape nº 0444685 (CTL Tapejara); JANETE ZUANAZZI TONELLO, matrícula Siape nº 444947 (CTL Cacique Doble); MARYJARA ADRIANE DALE TESE MAZZOCATO DAZZI, matrícula Siape nº 446950 (CTL Iraí); DERLI TEREZINHA BERLEZI, matrícula Siape nº 446177 (CTL Santo Augusto); MARCELA MENEGHETTI BAPTISTA, matrícula Siape nº 1821885 (CTL Porto Alegre); e, ANA MARIA ZUBER, matrícula Siape nº 444943 (CTL Miraguaí), para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Inventário.

Art. 3º A Comissão Regional de Inventário deverá submeter seu relatório a Diretoria de Administração e Gestão até o final do prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de responsabilidade em caso de descumprimento.

Art. 4º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAIS DIAS GONÇALVES

Diretora Substituta



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 01 /CRANP-AP, de 24 de março de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL AMAPÁ E NORTE DO PARÁ-AP, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores JOENES ANTÔNIO GUIMARÃES PEREIRA, matrícula nº 1959388, CPF nº 053.748.326-89, e GILBERTA ÂNGELA LOD, matrícula nº 1017962, CPF nº 353.759.902-10, como Gestores de Contrato, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 109/2011, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa L. M. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 08.631.731/0001-75.

Art. 2º. Os Gestores, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO SIMÕES PAES
Coordenador Regional Substituto